

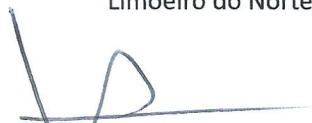
O presente Parecer Técnico tem como objetivo a emissão de autorização para remoção de árvores de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT, LOCALIZADAS EM FRENTE À ESCOLA JOÃO ADOLFO MAIA, NA LOCALIDADE DE MARIA DIAS, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.** Após vistoria técnica no local, constatou-se a presença de 05 (cinco) exemplares de Nim (*Azadirachta indica*), cujas raízes estão comprometendo a estrutura física do prédio escolar, justificando a necessidade de remoção.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a REMOÇÃO de 05 (cinco) exemplares de Nim (*Azadirachta indica*)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

**CONDICIONANTES GERAIS:**

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 12 de março de 2026.



**Carlos Vangerre de Almeida Maia,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**